



PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO



PROTOCOLO: 14.048.014-2

I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO INTER-RELIGIOSA DE EDUCAÇÃO - ASSINTEC - CNPJ 76.014.588/0001-02

II - MUNICÍPIO

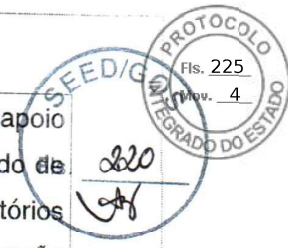
CURITIBA

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo a cooperação técnica e pedagógica entre a SEED/PR e a ASSINTEC. Tendo em vista as necessidades existentes para o desenvolvimento da disciplina de Ensino Religioso nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Paraná, esse Acordo de Cooperação tem como finalidade principal garantir a efetivação do prescrito nos termos da lei (artigo 33 da LDB 9394/96) e a deliberação (01\06 do CEE-PR). O mesmo fomenta o respeito à diversidade cultural e religiosa, evitando toda forma de proselitismo através do desenvolvimento de materiais didáticos e formação continuada, que instrumentaliza os professores de Ensino Religioso no que diz respeito ao trabalho com a disciplina como campo do conhecimento.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

- Ofertar cinco (05) eventos anuais de Formação continuada com caráter cultural-pedagógico para professores de Ensino religioso da Rede Pública Estadual visando o exercício do diálogo inter-religioso através de representantes de diversas tradições Religiosas. Serão disponibilizadas no mínimo 400 vagas entre todas as formações ao longo de cada ano. O acompanhamento se dará através de relatórios semestrais entregues à chefia do DEB durante o período do Acordo de Cooperação descrevendo as ações realizadas.



- Elaborar e disponibilizar on-line nove (09) Produções de materiais de apoio pedagógico para professores da disciplina de Ensino Religioso durante o período de vigência do Acordo de Cooperação. O acompanhamento se dará através de relatórios semestrais entregues à chefia do DEB durante o período do Acordo de Cooperação descrevendo as ações realizadas;
- Prestar assessoria pedagógica aos 32 técnicos de Núcleos regionais de Educação do Paraná para que o desenvolvimento do trabalho pedagógico seja articulado com as demais áreas do conhecimento. O acompanhamento se dará através de relatórios semestrais entregues à chefia do DEB durante o período do Acordo de Cooperação.

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- A disciplina de Ensino Religioso é a única que não possui professor com formação específica na área. Assim, o processo de formação continuada, a produção dos materiais de apoio pedagógico e o assessoramento sobre a disciplina de Ensino Religioso são ações fundamentais para a qualidade de ensino da disciplina e para atender o prescrito no artigo 33 da LDB/96 - Lei de Diretrizes e Bases nº 9394.
- Reconhece-se que os conteúdos da Disciplina de Ensino Religioso devem ser tratados como conhecimentos sistematizados, indispensáveis à formação do ser humano e presentes nas diferentes tradições religiosas. Dessa forma, a ASSINTEC, que se constitui como uma instituição civil livre, aberta, equitativa, democrática, e que tem como princípio a defesa da livre identidade religiosa de todo o ser humano sem pressão ou coerção de qualquer espécie, elabora materiais pedagógicos de acordo com esses princípios.
- O conhecimento pedagógico acerca das várias religiões contribui para que a disciplina de Ensino Religioso seja um instrumento na construção de um mundo melhor, evitando qualquer forma de proselitismo. Assim, desenvolver ações conjuntas com a ASSINTEC, possibilitará uma garantia de que nenhum indivíduo será discriminado, constrangido ou censurado por causa de sua fé, de suas crenças ou práticas religiosas, isso, através do diálogo inter-religioso como meio eficaz de manter o espírito de alteridade e respeito às diferenças.

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir de sua publicação
--------------------	----------------------------



VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Meta	Ação	Cronograma
Ofertar cinco (05) eventos anuais de Formação continuada para professores de Ensino Religioso da Rede Pública Estadual. Serão disponibilizadas 472 vagas entre todas as formações ao longo de cada ano, conforme descritas nas ações.	<p>1. EVENTO - “Diálogo inter-religioso”. (Formação continuada promovida por meio de discussões ou diálogos com lideranças religiosas da ASSINTEC sobre os conteúdos das DCEs). O evento ocorrerá uma vez ao ano no auditório da Federação Espirita do Paraná, disponibilizando 300 vagas por evento.</p> <p>2. EVENTO - “Arte e Espiritualidade” (Formação continuada que visa o desenvolvimento de conteúdos e metodologias que orientam o trabalho com a disciplina de Ensino Religioso por meio da arte e de suas técnicas). O evento que ocorre uma vez ao ano, normalmente acontece no auditório da Biblioteca Pública do Paraná, disponibilizando 100 vagas por evento.</p> <p>3. Visitas técnicas monitoradas nos lugares sagrados (roteiro inter-religioso: Igreja do Rosário, Templo Hare Krishna, Mesquita, Templo Budista CEBC, Terreiro de Umbanda e Candomblé e a Aldeia Indígena urbana de Campo de Santana). Formação <i>in loco</i> para os professores de Ensino Religioso de Curitiba. O</p>	<p>1. A partir de 2017: no segundo semestre dos anos letivos contemplados no Acordo de Cooperação.</p> <p>2. A partir de 2017: no segundo semestre dos anos letivos contemplados no Acordo de Cooperação.</p> <p>3. A partir de 2017: um (1) encontro anual nos anos letivos contemplados no Acordo de Cooperação.</p>

	<p>evento ocorre uma vez por ano com 40 vagas para professores da Rede pública Estadual. Sem ônus ao Estado.</p> <p>4. Lavação das escadarias da Igreja do Rosário (evento que fomenta o diálogo inter-religioso e o conhecimento sobre o respeito à diversidade religiosa). O evento é organizado pelo Centro Cultural Humaitá\ASSINTEC e convida professores de Ensino Religioso da rede estadual para acompanharem o mesmo e conhecer na prática o que se estuda sobre diversidade religiosa e respeito na teoria.</p> <p>5. Webconferência de Ensino Religioso. Formação à distância promovida pelo DEB para técnicos pedagógicos dos NREs. O objetivo é implementar ações que subsidiem os NREs para a utilização de variados recursos didáticos nas escolas. O evento é destinado aos 32 técnicos que fazem parte dos Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná e acontece ao menos uma vez por ano.</p>	<p>4. A partir de 2017: no domingo que se comemora a semana da consciência negra durante os anos letivos contemplados no Acordo de Cooperação.</p> <p>5. A partir de 2017 no decorrer do ano letivo durante todo o período do Acordo de Cooperação.</p>
<p>Elaborar e disponibilizar <i>on-line</i> nove (09) Produções de materiais de apoio pedagógico para professores da disciplina de Ensino Religioso durante o período de vigência do Acordo de Cooperação.</p>	<p>1. Reeditar o Livro de Ensino Religioso: Diversidade Cultural e Religiosa, sendo de responsabilidade da ASSINTEC, a impressão de um livro por escola, totalizando 2.150 exemplares e de responsabilidade da SEED a distribuição dos</p>	<p>1. Previsão de Lançamento para o segundo semestre de 2017.</p>



	<p>mesmos.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Elaboração de coletânea de artigos sobre a prática pedagógica no Ensino Religioso com subsídios teóricos metodológicos para fundamentação acadêmica da disciplina.3. Produzir Boletins Informativos com material didático destinado aos professores de Ensino Religioso.4. Disponibilizar material <i>on-line</i> da SEED e da ASSINTEC com objetos de aprendizagem produzidos pelos técnicos pedagógicos da disciplina.	<ol style="list-style-type: none">2. A partir de 2017, anualmente, totalizando dois (2) no período do Acordo de Cooperação.3. A partir de 2017, semestralmente, totalizando quatro (4) no período do Acordo de Cooperação.4. A partir de 2017, anualmente, totalizando dois (2) no período do Acordo de Cooperação.
<p>Prestar assessoria pedagógica aos 32 técnicos dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná para que o desenvolvimento do trabalho pedagógico seja articulado com as demais áreas do conhecimento.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Articular parceria com as IES por meio dos grupos de estudo e pesquisas com o intuito de buscar subsídios teóricos metodológicos para a disciplina.2. Buscar assessoria junto às diversas tradições religiosas, ouvindo-as no que concerne a definição dos conteúdos referentes às mesmas.3. Orientar Núcleos Regionais de Educação prestando informações sobre encaminhamentos devidos, bem como assessorá-los com as ouvidorias.	<ol style="list-style-type: none">1. A partir de 2017, durante todo o período do Acordo de Cooperação.2. A partir de 2017, durante todo o período do Acordo de Cooperação.3. A partir de 2017, durante todo o período do Acordo de Cooperação.

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META



1	Acompanhamento das atividades através de relatórios semestrais;
2	Apresentar as quantidades de metas atingidas que forma descritas nas ações do Plano de Trabalho;
3	Acompanhamento dos eventos realizados através de listas de presença dos participantes e relatórios descritivos das atividades

VIII - RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

SEED	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB		
NOME	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	CPF	922.923.309-97
ASSINATURA			

ASSINTEC	ASSOCIAÇÃO INTER-RELIGIOSA DE EDUCAÇÃO		
NOME	JORGE SCHIEFERDECKER	CPF	309.343.200-64
ASSINATURA			

Curitiba, 23 de fevereiro de 2017.


ANA SERES TRENTO COMIN
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


CARLOS ALBERTO CHIQUIM
ASSOCIAÇÃO INTER-RELIGIOSA DE EDUCAÇÃO -
ASSINTEC